



1 Ata da 40ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-  
2 MG, no dia **30 de novembro de 2011**.

3 No dia trinta de novembro do ano de dois mil e onze, às 14h5min, reuniram-se na sala R-106,  
4 sob a presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior, os seguintes conselheiros: Professores  
5 Adriano Pereira dos Santos, Alessandro Antônio Costa Pereira, Ângelo Marcos Queiroz Prates  
6 (compareceu às 14h14min), Cássia Carneiro Avelino, Célio Wisniewski, Cláudio Antônio de  
7 Andrade Lima, Denise Hollanda Iunes, Eloésio Paulo dos Reis, Francisca Isabel Ruela, José  
8 Claudinei Ferreira, Luiz Alberto Beijo, Luiz Antônio Staub Mafra (compareceu às 14h27min),  
9 Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marcos Vinícius Rodrigues, Maria  
10 Betânia Tinti de Andrade, Masaharu Ikegaki, Paulo César de Oliveira, Paulo Denisar  
11 Vasconcelos Fraga, Rafael Tobias Moretti Neto (compareceu às 14h11min), Roberto Bertholdo,  
12 Rodrigo Martins Pagliares, Roseli Soncini (ausentou-se às 16h09min), Simonton de Andrade  
13 Silveira (compareceu às 14h39min), Tatiana Cardoso Teixeira e Wagner Costa Rossi Júnior, os  
14 representantes dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE), Lucas Cezar Mendonça,  
15 Marco Aurélio Sanches, Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros e Nilson Pereira Gomes  
16 (compareceu às 14h14min). Os conselheiros Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa e Ronaldo Luiz  
17 Mincato justificaram suas ausências. Foi convidado para participar desta reunião, o Prof.  
18 Ihosvany Camps Rodriguez, Presidente da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e  
19 Extensão de Alfenas (FACEPE). Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos:

20 **a) Apreciação das atas anteriores** – A Ata nº 36 foi aprovada, com abstenção dos conselheiros  
21 Luiz Alberto Beijo, Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros, Rodrigo Martins Pagliares e  
22 Roseli Soncini; a Ata nº 37 foi aprovada, com abstenções dos conselheiros Lucas Cezar  
23 Mendonça, Luiz Alberto Beijo, Maria Betânia Tinti de Andrade, Maria de Los Angeles de  
24 Castro Ballesteros, Rodrigo Martins Pagliares e Roseli Soncini e a Ata nº 38 foi aprovada, com  
25 abstenções dos conselheiros Lucas Cezar Mendonça, Maria Betânia Tinti de Andrade, Maria de  
26 Los Angeles de Castro Ballesteros e Roseli Soncini. Neste momento, registramos o  
27 comparecimento do conselheiro Rafael Tobias Moretti Neto. **b) Processos de**  
28 **Recadastramento da FACEPE** - O Prof. Ihosvany Camps Rodriguez explanou que, após  
29 encaminhamento ao Grupo de Apoio Técnico (GAT) do Ministério da Educação (MEC),  
30 recebeu proposições com relação aos itens: Item 1 – aprovação dos projetos pelos órgãos  
31 colegiados competentes, Item 2 – norma aprovada pelo colegiado superior da instituição  
32 apoiada, que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio (apresentada pela  
33 Procuradoria Jurídica) e Item 3 – avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado



34 superior (apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento  
35 Institucional – Proplan). Alegou que entrou em contato com outras fundações, também  
36 diligenciadas, na tentativa de buscar informações para o encaminhamento correto dos  
37 documentos e todas responderam que não estavam sabendo como proceder à solicitação.  
38 Comentou que, com relação ao Item 1, todos os projetos relacionados foram aprovados pelos  
39 órgãos colegiados e MEC; Item 2, a Procuradoria Jurídica elaborou a normatização adequada à  
40 Lei vigente, que se baseou no Decreto nº 7.423 de 31-12-10 (que regula as fundações de apoio),  
41 cumprindo assim uma exigência legal e o item 3, o relatório solicitado foi elaborado pela Pró-  
42 Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan). Neste  
43 momento, registramos o comparecimento dos conselheiros Ângelo Marcos Queiroz Prates e  
44 Nilson Pereira Gomes. A conselheira Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros questionou o  
45 art. 27 das Normas que regulamentam as relações entre a UNIFAL-MG E FACEPE, no que se  
46 refere ao pagamento de bolsas. O Prof. Ihosvany Camps Rodriguez respondeu que essa  
47 normatização foi elaborada atendendo o caráter urgente para apresentação junto ao MEC, mas  
48 que poderá ser revista a qualquer momento. O Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima sugeriu  
49 que a Fundação proponha ampla discussão na Instituição, com um levantamento dos  
50 indicadores de desempenho e recomendou a criação de comissão para elaborar uma  
51 regulamentação com indicadores qualitativos de desempenho, no processo de gestão da  
52 FACEPE. Após considerações, o Consuni decidiu: **Item 1 - Processo nºs 23087.005543/2011-**  
53 **77 - Aprovação dos projetos pelos órgãos colegiados competentes** - por 01 voto desfavorável  
54 (Prof. Eloésio Paulo dos Reis) e 27 (vinte e sete) votos favoráveis dos conselheiros Adriano  
55 Pereira dos Santos, Alessandro Antônio Costa Pereira, Ângelo Marcos Queiroz Prates, Cássia  
56 Carneiro Avelino, Célio Wisniewski, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Denise Hollanda  
57 Iunes, Francisca Isabel Ruela, José Claudinei Ferreira, Lucas Cezar Mendonça, Luiz Alberto  
58 Beijo, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marco Aurélio Sanches,  
59 Marcos Vinícius Rodrigues, Maria Betânia Tinti de Andrade, Maria de Los Angeles de Castro  
60 Ballesteros, Masaharu Ikegaki, Nilson Pereira Gomes, Paulo César de Oliveira, Paulo Denisar  
61 Vasconcelos Fraga, Rafael Tobias Moretti Neto, Roberto Bertholdo, Rodrigo Martins Pagliares,  
62 Roseli Soncini, Tatiana Cardoso Teixeira e Wagner Costa Rossi Júnior), ratificar os termos da  
63 Declaração de 28-11-2011, que foi expedida pelo Presidente do Conselho, *ad referendum*, deste  
64 Conselho (Resolução 61/2011). Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro  
65 Luiz Antônio Staub Mafra. **Item 2 - Processo nº 23087.005544/2011-11 – Norma aprovada**  
66 **pelo colegiado superior da instituição apoiada, que discipline seu relacionamento com a**



67 **fundação de apoio** - por 01 voto desfavorável (Prof. Eloésio Paulo dos Reis) e 28 (vinte e oito)  
68 votos favoráveis (conselheiros Adriano Pereira dos Santos, Alessandro Antônio Costa Pereira,  
69 Ângelo Marcos Queiroz Prates, Cássia Carneiro Avelino, Célio Wisniewski, Cláudio Antônio  
70 de Andrade Lima, Denise Hollanda Iunes, Francisca Isabel Ruela, José Claudinei Ferreira,  
71 Lucas Cezar Mendonça, Luiz Alberto Beijo, Luiz Antônio Staub Mafra, Magali Benjamim de  
72 Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marco Aurélio Sanches, Marcos Vinícius Rodrigues,  
73 Maria Betânia Tinti de Andrade, Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros, Masaharu  
74 Ikegaki, Nilson Pereira Gomes, Paulo César de Oliveira, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga,  
75 Rafael Tobias Moretti Neto, Roberto Bertholdo, Rodrigo Martins Pagliares, Roseli Soncini,  
76 Tatiana Cardoso Teixeira e Wagner Costa Rossi Júnior), ratificar os termos os termos da  
77 Resolução nº 053/2011, de 28-10-2011, que foi aprovada pelo Presidente do Conselho, *ad*  
78 *referendum*, deste Conselho (Resolução 62/2011). **Item 3 - Processo nº 23087.005545/2011-66**  
79 **- Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior** – por 01 voto  
80 desfavorável (Prof. Eloésio Paulo dos Reis) e 28 (vinte e oito) votos favoráveis (conselheiros  
81 Adriano Pereira dos Santos, Alessandro Antônio Costa Pereira, Ângelo Marcos Queiroz Prates,  
82 Cássia Carneiro Avelino, Célio Wisniewski, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Denise  
83 Hollanda Iunes, Francisca Isabel Ruela, José Claudinei Ferreira, Lucas Cezar Mendonça, Luiz  
84 Alberto Beijo, Luiz Antônio Staub Mafra, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho  
85 Tibúrcio, Marco Aurélio Sanches, Marcos Vinícius Rodrigues, Maria Betânia Tinti de Andrade,  
86 Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros, Masaharu Ikegaki, Nilson Pereira Gomes, Paulo  
87 César de Oliveira, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Rafael Tobias Moretti Neto, Roberto  
88 Bertholdo, Rodrigo Martins Pagliares, Roseli Soncini, Tatiana Cardoso Teixeira e Wagner  
89 Costa Rossi Júnior), ratificar os termos da Resolução nº 054/2011, de 28-10-2011, que foi  
90 aprovada pelo Presidente do Conselho, *ad referendum*, deste Conselho (Resolução 63/2011). O  
91 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira neste momento solicitou a palavra, que foi concedida  
92 por este Conselho. Advertiu que os artigos 33 e 38 do Regimento Interno do Consuni estão em  
93 duplicidade, propôs que o art. 38 seja retirado e os artigos sejam reenumerados. O Consuni  
94 aprovou a alteração. Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro Simonton  
95 de Andrade Silveira. **c) Processo nº 23087.005834/2011-65 – Alteração do Regimento**  
96 **Interno da Faculdade de Odontologia** - Após sugestões dos conselheiros Célio Wisniewski,  
97 Francisca Isabel Ruela e Mânio de Carvalho Tibúrcio, o Regimento Interno da Faculdade de  
98 Odontologia teve as seguintes alterações: foi acrescentado um inciso no Art. 8º: “VI – Seção de  
99 Apoio e Manutenção.” No Art. 31, onde constou: “[...] este será substituído pelo vice. [...]”,



100 constar: “[...] este será substituído pelo vice, havendo uma nova eleição para o cargo de vice.  
101 [...]”. No Título IV – Da Estrutura, foi inserido o Capítulo VI – Da Seção de Apoio e  
102 Manutenção, com a seguinte redação: “**Art. 49** - São atribuições da Seção Apoio e Manutenção:  
103 I - Montar e instalar máquinas e equipamentos médico-odontológico; II - planejar e realizar  
104 manutenção; III - executar manutenção; IV - realizar compras técnicas; V - Cumprir normas de  
105 segurança e de prevenção ambiental.” Os artigos posteriores foram renumerados. O Consuni  
106 decidiu, por unanimidade, revogar a Resolução nº 07/2011 e aprovar o Regimento Interno da  
107 Faculdade de Odontologia, pela Resolução 64/2011. **d) Processo nº 23087.003202/2011-67 e**  
108 **23087.003740/2011-51 – Criação da Agência de Inovação e Empreendedorismo.** O Prof.  
109 Cláudio Antônio de Andrade Lima resumiu a relatoria e parabenizou a iniciativa da  
110 Universidade pela criação, entendendo essa iniciativa como um processo de modernização. A  
111 Profa. Tatiana Cardoso Teixeira questionou sobre a subordinação de órgãos à Reitoria e sugeriu  
112 a inclusão de um parágrafo único no Art. 2º, assegurando assim, que as diretorias dos campi  
113 sejam previamente consultadas a respeito das ações envolvendo a Agência, com a seguinte  
114 redação: “Parágrafo único - As diretorias dos campi avançados serão ouvidas quando a criação,  
115 implementação e desenvolvimento dos projetos e atividades enumerados neste artigo  
116 dependerem de recursos físicos, materiais e humanos a serem fornecidos pelos campi  
117 avançados”. Após consideração do Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, o Art. 7º passou a  
118 ter a seguinte redação: “Art. 7º - A Diretoria Executiva da Agência de Inovação e  
119 Empreendedorismo da UNIFAL-MG é presidida por seu Diretor Executivo, designado e  
120 nomeado pelo Reitor”. Após análise dos processos, o Consuni decidiu, por unanimidade,  
121 aprovar o Regimento Interno da Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG,  
122 pela Resolução 65/2011. **e) Processo nº 23087.003101/2011-13 – Composição do Conselho de**  
123 **Integração Comunitária (Cicom)** - O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior expôs sobre as  
124 dificuldades apresentadas para a composição do referido Conselho e da necessidade de  
125 atendimento dos incisos VI e VIII do Art. 17 do Regimento Geral. Após sugestões, o Consuni  
126 decidiu, por unanimidade, indicar os nomes dos conselheiros Alessandro Antônio Costa Pereira  
127 e Marco Aurélio Sanches, como representantes dos docentes e técnico-administrativos,  
128 respectivamente, junto ao Cicom. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior consultou o Conselho  
129 da possibilidade de inversão de pauta. Os conselheiros aprovaram a solicitação, por ampla  
130 maioria. **f) Composição das Câmaras do Conselho Universitário.** Conforme preceituado no  
131 Art. 6º do Regimento Interno do Consuni, o Conselho deliberou, por unanimidade, a seguinte  
132 composição das Câmaras: I - Câmara de Planejamento, Orçamento e Gestão: Cássia Carneiro



133 Avelino, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Lucas Cezar  
134 Mendonça, Magali Benjamim de Araújo e Paulo Denisar Vasconcelos Fraga; II - Câmara de  
135 Ensino, Pesquisa e Extensão: Adailson José Rui, Amanda Dezorzi Junqueira, Ângelo Marcos  
136 Queiroz Prates, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Marco Aurélio Sanches e Masaharu Ikegaki;  
137 III - Câmara de Legislação e Normas: Alessandro Antônio Costa Pereira, Alexandre Silveira,  
138 Célio Wisniewski, Paulo César de Oliveira, Sérgio Andrade Borges e Tatiana Cardoso Teixeira.  
139 **g) Deliberação sobre Veto do Reitor à Resolução 60/2011.** O conselheiro Nilson Pereira  
140 Gomes rogou aos conselheiros que reflitam a respeito do problema da insalubridade, que seja  
141 instituído um fórum de debate, pois o conflito com relação a este tema está acarretando prejuízo  
142 aos servidores interessados e reiterou que o papel do Sindicato é defender os direitos dos  
143 servidores, mostrando os aspectos negativos da Orientação Normativa (ON) SRH 2/2010. A  
144 conselheira Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros indagou que, se o Veto fosse mantido  
145 inviabilizaria um fórum de discussão? O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior respondeu que  
146 independente do Veto ser mantido, o fórum poderá acontecer e solicitou o registro em ata deste  
147 compromisso. A conselheira Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros argumentou a  
148 importância deste fórum como canal efetivo de discussão e que possa abranger um maior  
149 número de servidores interessados. Sobre os laudos, cogitou que se o grau for inválido, que se  
150 busque uma melhor adequação do ambiente, na tentativa de diminuir os riscos e no caso de  
151 dúvida do resultado, sugeriu a emissão de laudo por um profissional contratado. A Profa.  
152 Francisca Isabel Ruela solicitou que os laudos sejam paralisados para que ocorra um amplo  
153 debate, com a presença de um representante de fora, lembrando que o prejuízo decorrente não  
154 terá como ser revertido. Neste momento, registramos a saída da Profa. Roseli Soncini. O Prof.  
155 Edmêr Silvestre Pereira Júnior fez um breve relato sobre o processo de insalubridade; justificou  
156 o Veto, argumentando que apesar das regras atuais serem injustas, são contrárias à legislação  
157 vigente; que este problema ocorre também em outras instituições; sabe da importância do  
158 fórum, como instrumento de debate e que a paralisação da revisão não impede a elaboração dos  
159 novos laudos. As conselheiras Cássia Carneiro Avelino, Maria de Los Angeles de Castro  
160 Ballesteros, Francisca Isabel Ruela e Tatiana Cardoso Teixeira assinalaram que a redação da  
161 Resolução 60/2011 ficou incorreta, pois o que ficou decidido na última reunião do Consuni,  
162 realizada no dia 21/11/2011, foi pela suspensão da revisão dos laudos técnicos de insalubridade.  
163 Ficou acordado a retificação da referida Resolução, onde constou “[...] aprovar a suspensão de  
164 elaboração de laudos de insalubridade dos servidores docentes e técnico-administrativos da  
165 Universidade Federal de Alfenas e a manutenção dos laudos elaborados pela empresa Biotech



166 Ltda, no ano de 2007. [...]”, constar “[...] o qual pede a suspensão da revisão dos laudos  
167 técnicos de insalubridade pelos profissionais de segurança do trabalho da UNIFAL-MG e a  
168 manutenção dos laudos elaborados no ano de 2007 pela empresa Biotech Ltda. [...]”. O Prof.  
169 Rafael Tobias Moretti Neto analisou que a administração da UNIFAL-MG não querendo  
170 incorrer contra a legislação vigente e que se o Veto não for derrubado, outros laudos serão  
171 realizados e que o Médico, o Engenheiro e o Técnico de Segurança do Trabalho, apesar de  
172 capacitados para emitirem os laudos, não têm como aplicar o conhecimento adquirido e  
173 argumentou que pelo nível dos laudos apresentados, sugeriu a contratação de técnicos  
174 capacitados para emissão de laudos individuais. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior sugeriu  
175 ao conselheiro Rafael Tobias Moretti Neto, a abertura de processo solicitando a revisão do seu  
176 laudo. O Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima advertiu sobre o cuidado que se deve ter, com  
177 relação à discussão sobre a ética profissional dos colegas técnicos, que trabalham sob pressão  
178 de seguir uma legislação e emitir laudos com critérios técnicos; e sugeriu o revezamento de  
179 avaliadores entre as instituições federais. A Profa. Tatiana Cardoso Teixeira comentou sobre a  
180 comissão, para discussão sobre insalubridade, constituída na gestão do Prof. Antônio Martins de  
181 Siqueira, que após árduo trabalho de levantamento de dados, foi solicitado que o resultado fosse  
182 encaminhado ao Consuni para conhecimento e até o presente momento isso não ocorreu. A  
183 Profa. Francisca Isabel Ruela pontuou que os riscos químicos e biológicos existentes nos  
184 ambientes avaliados, por mais que o gestor queira diminuí-los, sabe de antemão que é  
185 impossível e reiterou que a Resolução 60/2011 deve ser reescrita. O conselheiro Rafael Tobias  
186 Moretti Neto justificou seu posicionamento sobre ética profissional e defendeu que está  
187 cobrando uma responsabilidade da maneira como os técnicos elaboraram o seu laudo. O Prof.  
188 Eloésio Paulo dos Reis assinalou que após a fala do Prof. Rafael Tobias Moretti Neto em  
189 público, a Reitoria deveria abrir um processo administrativo disciplinar contra os envolvidos na  
190 elaboração do laudo do referido professor. A votação foi a seguinte: 04 abstenções  
191 (conselheiros Eloésio Paulo dos Reis, Lucas Cezar Mendonça, Luiz Antônio Staub Mafra e  
192 Roberto Bertholdo), 07 votos favoráveis à manutenção do Veto (Ângelo Marcos Queiroz Prates,  
193 Célio Wisniewski, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Denise Hollanda Iunes, Marcos Vinícius  
194 Rodrigues, Maria Betânia Tinti de Andrade e Paulo César de Oliveira) e 18 votos desfavoráveis  
195 à manutenção do Veto (conselheiros Adriano Pereira dos Santos, Alessandro Antônio Costa  
196 Pereira, Cássia Carneiro Avelino, Francisca Isabel Ruela, José Claudinei Ferreira, Luiz Alberto  
197 Beijo, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marco Aurélio Sanches,  
198 Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros, Masaharu Ikegaki, Nilson Pereira Gomes, Paulo



199 Denisar Vasconcelos Fraga, Rafael Tobias Moretti Neto, Rodrigo Martins Pagliares, Simonton  
200 de Andrade Silveira, Tatiana Cardoso Teixeira e Wagner Costa Rossi Júnior). Considerando o  
201 Art. 26, inciso XXI do Regimento Geral – “XXI - exercer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados  
202 da data em que se lhe tenha dado conhecimento do processo, o direito de veto, que poderá ser  
203 parcial sobre resolução de qualquer dos órgãos colegiados da Instituição, submetendo-o, dentro  
204 dos 15 (quinze) dias seguintes ao Consuni, que poderá rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços)  
205 de seus membros;”, com a citada votação, não foi possível a derrubada do veto, pois seriam  
206 necessários 26 (vinte e seis) votos. O Processo nº 23087.005458/2011-17 e a Proposta  
207 Calendário de Reuniões Consuni 2012 relacionados na pauta, serão analisados na próxima  
208 reunião. Esta reunião encerrou-se às 17h19min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva  
209 Ribeiro, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:  
210 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior  
211 Prof. Adriano Pereira dos Santos  
212 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira  
213 Prof. Ângelo Marcos Queiroz Prates  
214 Profa. Cássia Carneiro Avelino  
215 Prof. Célio Wisniewski  
216 Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima  
217 Profa. Denise Hollanda Iunes  
218 Prof. Eloésio Paulo dos Reis  
219 Profa. Francisca Isabel Ruela  
220 Prof. José Claudinei Ferreira  
221 Sr. Lucas Cezar Mendonça  
222 Prof. Luiz Alberto Beijo  
223 Prof. Luiz Antônio Staub Mafra  
224 Profa. Magali Benjamim de Araújo  
225 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio  
226 Sr. Marco Aurélio Sanches  
227 Prof. Marcos Vinícius Rodrigues  
228 Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade  
229 Sra. Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros  
230 Prof. Masaharu Ikegaki  
231 Sr. Nilson Pereira Gomes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG**  
**SECRETARIA GERAL**



- 232 Prof. Paulo César de Oliveira
- 233 Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga
- 234 Prof. Rafael Tobias Moretti Neto
- 235 Prof. Roberto Bertholdo
- 236 Prof. Rodrigo Martins Pagliares
- 237 Profa. Roseli Soncini
- 238 Prof. Simonton de Andrade Silveira
- 239 Profa. Tatiana Cardoso Teixeira
- 240 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 241 Sra. Adriana Teófilo Silva Ribeiro (Secretária Geral)